

Sociedade	Departamento	Atividade	Evento	Crimes	Prob. I	Imp. I	Risco I	Medidas Preventivas	Prob. R	Imp. R	Risco R	Eficácia	Medidas Corretivas	Prazo
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	2	4	8	Controlo, monitorização e formação	1	4	4	4	Reforçar monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	3	3	9	Controlo e formação	2	3	6	3	Reforçar formação	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	3	3	9	Controlo e formação	2	3	6	3	Reforçar formação	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	3	3	Controlo e formação	1	3	3	0	Reforçar formação	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	2	Reforçar monitorização	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segretos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	3	6	3	Reforçar monitorização e formação	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Efetivar a implementação	
AH	Conselho de Administração Comissão Executiva	Supervisão da gestão das atividades Decisões e planejamento estratégico de negócios e gestão das atividades. Execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, seu seguimento e planos de mitigação quando necessários.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	4	12	Controlo, monitorização e formação	2	4	8	4	Reforçar formação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	2	2	4	Controlo e formação	1	1	1	3	Reforçar formação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	2	2	4	Controlo e formação	1	1	1	3	Reforçar formação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	2	2	4	Controlo e formação	1	1	1	3	Reforçar formação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controlo de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar monitorização	

AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controle de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de crédito.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar monitorização e formação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controle de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de crédito.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Efetivar a implementação	
AH	Administrativo e Financeiro	Desenvolve a atividade de gestão financeira e administrativa da AH e integra o departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito, que realiza o controle de crédito, incluindo a concessão, cobrança e análise de crédito.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar formação	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção passiva no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	1	3	3	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1	Reforçar monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	2	2	4	Controlo e formação	1	1	1	3	Reforçar formação	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Devo de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor farmacêutico e outras por decisão da organização; e através da área de Gestão Administrativa e Procurement, o suporte operacional à organização, procedendo à seleção e contratação de bens e serviços para o efeito, nomeadamente serviços de limpeza, segurança, fardamento, desinfeção, logística, bens de suporte e gestão da frota operacional e outros benefícios.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar monitorização	

AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar monitorização e formação
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Efetivar a implementação
AH	Recursos Humanos, Certificação e Qualidade	Assegura, através do departamento de Gestão de Talento, a gestão integrada do ciclo de vida dos colaboradores (desde a atração, seleção, desenvolvimento e retenção de talento até à cessação da relação laboral); através do departamento de Assuntos Regulamentares, Qualidade e SGI, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados, realizando a gestão regulamentar e das certificações exigidas pela regulamentação do setor.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6	Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4	Reforçar formação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º da CP)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	2	2	Controlo e formação	1	1	1	1	Reforçar formação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar monitorização
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar monitorização e formação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Efetivar a implementação
AH	Operações	Integra seis unidades regionais – Divisão de Alcanal, Divisão de Castelo Branco, Divisão de Lisboa, Divisão do Porto, Direção Regional da Madeira e Direção Regional dos Açores – e dois departamentos transversais – Logística Inversa e Engenharia, Melhoria Contínua e	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar formação
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º da CP)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar monitorização
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamento Relação com Farmácias e Grupos e Alphaea a prestação de serviços de formação, consultoria	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização

AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	2	2	Controlo e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar monitorização	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar monitorização e formação	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Efetivar a implementação	
AH	Comercial	Desenvolve a apresentação de soluções comerciais às farmácias e à indústria farmacêutica, cabendo ao departamentos Relação com Farmácias e Grupos e Alphega a prestação de serviços de formação, consultoria	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar formação	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	1	3	3	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1	Reforçar monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	2	2	Controlo e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	

AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º da DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação							Reforçar formação	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)					Controlo, monitorização e formação							Reforçar monitorização	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3			Reforçar monitorização e formação	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	2	2	4		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3			Efetivar a implementação	
AH	EPMO	Realiza a gestão centralizada do portfólio de projetos estratégicos da organização, assegurando o alinhamento, a priorização e a monitorização dos projetos e iniciativas transversais com a estratégia definida pela Comissão Executiva.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1			Reforçar formação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	2	3	6		Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4			Reforçar monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)					Controlo, monitorização e formação							Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º da DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação							Reforçar formação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º da DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação							Reforçar formação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º da DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação							Reforçar formação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)					Controlo, monitorização e formação							Reforçar monitorização	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3			Reforçar monitorização e formação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Efetivar a implementação	
AH	Marketing	É responsável pelo desenvolvimento e apoio às estratégias de marketing da organização e desenvolvimento de produtos de marca própria.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	3	3		Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1			Reforçar formação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9		Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5			Reforçar regras de controlo e monitorização	

AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Devo de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar monitorização	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3	Reforçar monitorização e formação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Efetivar a implementação	
AH	Relações Internacionais e Mercado Hospitalar	É responsável pela atividade de exportação.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	3	9	Controlo, monitorização e formação	2	2	4	5	Reforçar formação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	3	3	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	3	6	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	1	3	3	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1	Reforçar monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)	1	3	3	Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	

AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)					Controlo, monitorização e formação						Reforçar monitorização	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	2	2	4		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	3		Reforçar monitorização e formação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	2	3	6		Controlo, monitorização e formação	1	2	2	4		Efetivar a implementação	
AH	Relações Públicas e Comunicação	Realiza a gestão da comunicação institucional, interna e externa, da imagem corporativa e das relações com os meios de comunicação social.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	3	3		Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1		Reforçar formação	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1		Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1		Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1		Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2		Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1		Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)	1	3	3		Controlo, monitorização e formação	1	2	2	1		Reforçar monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)					Controlo, monitorização e formação						Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)					Controlo e formação						Reforçar formação	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)					Controlo, monitorização e formação						Reforçar monitorização	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	3	2	6		Controlo, monitorização e formação	2	1	2	4		Reforçar monitorização e formação	

AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Efetivar a implementação	
AH	Sistemas de Informação	Desenvolve a gestão, desenvolvimento e manutenção das infraestruturas e plataformas tecnológicas da organização, incluindo os sistemas de suporte à atividade.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º do CP) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal ou de terceiros	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Alteração substancial das condições contratuais, com o objetivo de obter benefícios pessoais ou para terceiros	Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa (art.º 374.º do CP)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Conluio com fornecedores para adquirir bens e serviços a um preço inflacionado para benefício pessoal	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Dissimulação de origem ilícita de bens	Branqueamento (art.º 368.º-A do CP)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Dar ou prometer vantagem para exercício de influência, direta ou indireta, junto de entidade pública para obtenção uma decisão	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar regras de controlo e monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de subsídios ou subvenções	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	2	2	Controlo e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Fornecimento de informação falsa para obtenção de créditos	Fraude na obtenção de crédito (art.º 38.º do DL n.º 28/84, de 20/01)	1	2	2	Controlo e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Utilização de subsídios, subvenções ou créditos para finalidades distintas	Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado (art.º 37.º do DL n.º 28/84, de 20/01)				Controlo e formação					Reforçar formação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Solicitar e/ou receber uma vantagem durante o processo de avaliação e de atribuição de prémios	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)				Controlo, monitorização e formação					Reforçar monitorização	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar monitorização e formação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Corrupção ativa no setor privado (art.º 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04) Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/87, de 16/07)				Controlo, monitorização e formação					Efetivar a implementação	
AH	Sustentabilidade	É responsável pela definição e implementação da estratégia de ESG e elaboração e acompanhamento do relatório de sustentabilidade.	Aceitação de vantagens indevidas em violação dos deveres do cargo	Tráfico de influência (art.º 335.º do CP) Corrupção passiva no setor privado (art.º 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21/04)	1	2	2	Controlo, monitorização e formação	1	1	1	1	Reforçar formação	
MÉDIAS						2	3	6		1	2	2		